DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2.560, de 15 de janeiro de 2.019

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal vigente, na forma que especifica.

Francisco Sergio Clapís, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que confere o inciso VIII, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no artigo 5º, inciso I, da Lei nº. 2.322 de 31 de outubro de 2.018,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$12.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha: 008 - 01.031.0001.2118.0000 Custeio dos serviços administrativos.....R$ 12.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha: 010 - 01.031.0001.2118.0000 Custeio dos serviços administrativos.....R$ 12.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 15 de janeiro de 2019

Francisco Sergio Clapis

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli

Diretora do DEPLAN

Decreto nº 2.565, de 31 de janeiro de 2.019

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal vigente, na forma que especifica.

Francisco Sergio Clapís, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que confere o inciso VIII, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no artigo 5º, inciso I, da Lei nº. 2.322 de 31 de outubro de 2.018,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$6.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 064 - 04.122.0099.2156.0000 Pagamento de Rescisão de Contrato.....R$ 6.600,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....R$ 6.600,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 31 de janeiro de 2019

Francisco Sergio Clapis

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli

Diretora do DEPLAN

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Decreto nº 2.566, de 01 de fevereiro de 2.019

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal vigente, na forma que especifica.

Francisco Sergio Clapís, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que confere o inciso VIII, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no artigo 5º, inciso I, da Lei nº. 2.322 de 31 de outubro de 2.018,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 9.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 064 - 04.122.0099.2156.0000 Pagamento de Rescisão de Contrato.....R$ 4.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Local: 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Ficha: 128 - 27.122.0099.2990.0000 Outros encargos da Administração.....R$ 300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020500 ENSINO FUNDEB

Ficha: 208 - 12.365.0015.2062.0000 Demais despesas de manut.e desenvolv.do

ensino p/ E.B.....R$ 1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 247 - 10.301.0018.2072.0000 Custeio de ações de ESF.....R$ 1.500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 248 - 10.301.0018.2072.0000 Custeio de ações de ESF.....R$ 2.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 291 - 08.244.0023.2082.0000 Apoio ao aprimoramento IGDSUAS.....R$ 200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....R$ 4.000,00

Anulação:

Local: 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Ficha: 129 - 27.122.0099.2990.0000 Outros encargos da Administração.....R$ 300,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020500 ENSINO FUNDEB

Ficha: 209 - 12.365.0015.2062.0000 Demais despesas de manut.e desenvolv.do

ensino p/ E.B.....R$ 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 246 - 10.301.0018.2072.0000 Custeio de ações de ESF.....R$ 3.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 289 - 08.244.0023.2082.0000 Apoio ao aprimoramento IGDSUAS.....R$ 200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 01 de fevereiro de 2019

Francisco Sergio Clapis

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli

Diretora do DEPLAN

Decreto nº 2.570, de 01 de março de 2.019

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal vigente, na forma que especifica.

Francisco Sergio Clapís, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que confere o inciso VIII, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no artigo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

5º, inciso I, da Lei nº. 2.322 de 31 de outubro de 2.018,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$42.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 068 - 04.122.0099.2990.0000 Outros encargos da Administração.....R$ 7.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Local: 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Ficha: 099 - 12.306.0009.2028.0000 Custeio do funcionamento da cozinha piloto.....R$ 500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 144 - 27.813.0012.2036.0000 Manutenção de Centros e Clubes de Lazer.....R$ 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 128 - 27.122.0099.2990.0000 Outros encargos da Administração.....R$ 500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020400 ENSINO GERAL

Ficha: 157 - 12.361.0009.2042.0000 Manutenção do Ensino Fundamental.....R$ 500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020500 ENSINO FUNDEB

Ficha: 202 - 12.361.0009.2062.0000 Demais despesas de manut.e desenvolv.do

ensino p/ E.B.....R$ 6.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 211 - 12.365.0015.2062.0000 Demais despesas de manut.e desenvolv.do

ensino p/ E.B.....R$ 13.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 219 - 10.122.0008.2130.0000 Manutenção e Conservação de Unidades de Saúde.....R$ 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021000 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Ficha: 378 - 15.451.0025.2104.0000 Reparos e conservação de vias públicas.....R$ 3.900,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 396 - 17.512.0028.2112.0000 Operação dos servs. abastec.água e rede coletora esgotos.....R$ 3.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R$ 5.500,00

Anulação:

Local: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 070 - 04.122.0099.2990.0000 Outros encargos da Administração.....R$ 7.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Ficha: 097 - 12.306.0009.2028.0000 Custeio do funcionamento da cozinha piloto.....R$ 500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 129 - 27.122.0099.2990.0000 Outros encargos da Administração.....R$ 500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 146 - 27.813.0012.2036.0000 Manutenção de Centros e Clubes de Lazer.....R$ 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020500 ENSINO FUNDEB

Ficha: 195 - 12.361.0009.2062.0000 Demais despesas de manut.e desenvolv.do

ensino p/ E.B.....R$ 6.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 204 - 12.365.0015.2060.0000 Remuneração dos profissionais do magist.da E.B.

60% FUNDEB .....R$ 13.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021000 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Ficha: 376 - 15.451.0025.2104.0000 Reparos e conservação de vias públicas.....R$ 2.900,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 377 - 15.451.0025.2104.0000 Reparos e conservação de vias públicas.....R$ 1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 395 - 17.512.0028.2112.0000 Operação dos servs. abastec.água e rede coletora Esgotos..... R$ 3.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 01 de março de 2019

Francisco Sergio Clapis

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli

Diretora do DEPLAN

Decreto nº 2.573, de 22 de março de 2.019

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal vigente, na forma que especifica.

Francisco Sergio Clapís, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que confere o inciso VIII, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no artigo 5º, inciso I, da Lei nº. 2.322 de 31 de outubro de 2.018,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$550,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha: 008 - 01.031.0001.2118.0000 Custeio dos serviços administrativos.....R$ 550,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha: 004 - 01.031.0001.2118.0000 Custeio dos serviços administrativos.....R$ 550,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 22 de março de 2019

Francisco Sergio Clapis

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli

Diretora do DEPLAN

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

ELEIÇÃO DIRETA DOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TAIUVA.

EDITAL Nº 02/2019
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO MUNICÍPIO DE TAIUVA, Estado São Paulo, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, considerando a existência de inexatidão material, a divulgação da retificação do edital nº 01/2019, nos seguintes termos:

I - Onde se lê posse dos eleitos em 10/01/2019, leia-se posse dos eleitos em 10/01/2020.

II – Os demais itens e subitens do Edital nº 01/2019 permanecem inalterados.

Taiuva, 09 de abril de 2019.

João Francisco Berci
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente